

Resolução CEE-PSDB/SC nº 215/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **TUBARÃO**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Carlos José Stüpp	14391290957
Secretário	Leandro de Andrade	043861910914
Tesoureiro	Lucas de Souza Esmeraldino	040852020949
Membro	João Gonçalves Fernandes	24815920965
Membro	Nilton de Campos	014843160914
Membro	Antônio Correa Bittencourt	14844480965
Membro	Carlos Alexandre das Neves	033412380930

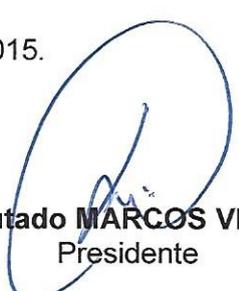
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente